Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Itaguaí

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, pelos seus representantes legais, Decreta e eu Sanciono a seguinte Lei:

L E I Nº 1.337

Dá denominação a Logradouro Público no 2º distrito e dá outras providências.

Art. 1º - Passa a denominar-se Travessa da Paz, uma Rua sem' saída, localizada no Bairro Boa Esperança - 2º Distrito de nosso Município, que inicía na Rua João Ambrósio, paralela pelo lado esquerdo com a Rua Parati, tendo em seu lado direito um terreno com eucalipto, e fundos para o Horto.

Art. 2º - A Secretaria de Obras do Município, tomará as providências necessárias para a aquisição e colocação das Placas denominativas.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaguaí, 01 de novembro de 1989

ABEILARD GOULART DE SOUZA

PREFEITO.-

Rua Amélia Louzada, 277
Itaguaí - RJ - CEP 23.800
Tels. 788-1136 - 788-1236